



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 205/GR/IFAM, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21 de junho de 2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, resolve:

Art. 1º CONCEDER isenção do Imposto de Renda ao Sr. **Plácido Ferreira Lima**, Matrícula SIAPE nº 0981395, inativo desde 02 de outubro de 2024, conforme a Portaria nº 1.388/GR/IFAM, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOU em 02 de outubro de 2024, edição n. 191, seção 2, pág. 15, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, combinado com o art. 6º, inciso II, e § 4º, inciso I, alínea “c”, da IN/RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, e conforme os autos do Processo nº 23042.000267/2026-53.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data de 07 de novembro de 2025.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM